



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.840

De 19 de janeiro de 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TOMBOS REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE TOMBOS.

A Câmara Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova:

Art. 1º. Fica o Município de Tombos autorizado a transferir recursos financeiros ao Hospital São Sebastião, CNPJ n.º 25.222.761/0001/19, localizado à Praça Coronel Maximiano, n.º 61, bairro Quebra Copos, Tombos, para custeio e manutenção do Hospital São Sebastião.

§ 1º - O valor do repasse será de até 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais a título de complementação dos recursos para manutenção dos serviços médicos e hospitalares.

§ 2º - As despesas referidas no parágrafo primeiro serão pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 2º - o repasse de recurso será feito na forma de subvenção, devendo a Entidade prestar conta dos valores recebidos.

Art. 3º - A dotação orçamentária para cobertura da presente transferência será na forma do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 19 de janeiro de 2023

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA